DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7443/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/15145/2014
PROTOCOLO	:	1550853
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	:	CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
INTERESSADO		RIKIO YAMAKAMI
RELATOR	:	RONALDO CHADID

Em exame a concessão de aposentadoria voluntária por idade a RIKIO YAMAKAMI, nascido em 10/11/43, ocupante do cargo de professor, Nível/Classe E/III, Matrícula 207.918.2, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de registro**.**

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 15279/2015 sugerindo o registro da aposentadoria acima identificada.

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que proferiu o Parecer nº 12132/2015, opinando pelo registro da aposentadoria em apreço.

É o relatório.

Passo a expor às razões da presente decisão.

Ao analisar os autos referentes à aposentadoria voluntária de Rikio Yamakami, verifico que foram cumpridos os requisitos legais e formais, portanto, concluo pela concessão de aposentadoria voluntária requerida pelo servidor, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de adicional por tempo de serviço e gratificação de difícil acesso, com base no art. 72 e parágrafo único, da Lei nº 3150/05, conforme Decreto "P" nº 4131/14, publicado na página 238 do Diário Oficial nº 8770, de 2 de outubro de 2014.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus

elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 38/2012.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade concedida a RIKIO YAMAKAMI, nos termos do art. 72 e parágrafo único, da Lei nº 3150/05, conforme Decreto "P" nº 4131/14, publicado na página 238 do Diário Oficial nº 8770, de 2 de outubro de 2014.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 7 de outubro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP